

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2026

Modalidade: LEILÃO	Nº 002/2026
Tipo: MAIOR LANCE	Entidade: SENAC
Abertura: 25/08/2026	Horário: 10h30
Local de Realização: O Leilão será na modalidade ON-LINE . Os fechamentos dos lotes dar-se-ão no dia 18/09/2026, às 10h30, de forma sequencial, no site: www.machadoleiloeiro.com.br	
Maiores informações e EDITAL COMPLETO E CADASTRO DOS INTERESSADOS, através da Home Page www.machadoleiloeiro.com.br Fone: (49) 3198-1350 e/ou (49) 99804-0807 www.machadoleiloeiro.com.br	

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Santa Catarina - SENAC, CNPJ n.º 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, n. 785, 6º e 7º andares – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88.010-002, através de sua Comissão de Licitação, torna público que **realizará LEILÃO PÚBLICO**, através do Leiloeiro Oficial, **Sr. Fábio Marlon Machado**, para alienação de **SUCATA DE CLIMATIZADORES, SISTEMA VRF, EVAPORADORAS E CONJUNTOS SPLIT**, conforme descrição no item 1 do presente edital, conforme autorização do Departamento Regional do SENAC, com as respectivas acessões, relacionados neste edital.

O presente Leilão é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) e demais disposições deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

LOT E	ENTIDADE	PLAQUET A	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	SENAC - BLUMENAU	S/N	SUCATA DE CLIMATIZADORES, SISTEMA VRF, EVAPORADORAS E CONJUNTOS SPLIT, COMPOSTOS POR: * SISTEMA VRF COM 13 CONDENSADORAS E 35 EVAPORADORAS DE POTÊNCIAS VARIADAS ENTRE 9.000 BTUS E 48.000 BTUS DOS TIPOS HIGHWALL E PISTO TETO * 26 (VINTE E SEIS) CONJUNTOS SPLIT DE POTÊNCIAS VARIADAS ENTRE 9.000 E 36.000 BTUS, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00

1.1 O Leilão será realizado de forma ON-LINE através do site www.machadoleiloeiro.com.br, onde serão aceitos PRÉ- LANCES a partir de 24/08/2026 às 10h30min, até o dia 18/09/2026 às 10h30min, quando iniciaremos o fechamento dos lotes com transmissão ao vivo de forma sequencial www.machadoleiloeiro.com.br,

1.2 Os lances são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. O Leiloeiro não se responsabilizará por lances que não sejam recebidos por motivos alheios.

1.3 O Leiloeiro e a entidade vendedora, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.machadoleiloeiro.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

1.4 Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, como sucata, sem garantia de funcionamento, aproveitamento, integridade ou reposição de peças, cabendo exclusivamente aos interessados realizar prévia vistoria e verificar as condições dos materiais. Após a arrematação, não serão aceitas reclamações quanto à quantidade, composição, estado de conservação, qualidade ou características dos bens, observadas as disposições deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que **DEVIDAMENTE HABILITADOS NO SITE DO LEILOEIRO – “CADASTRE-SE”**.

2.1.2 As pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão adquirir bens, se devidamente emancipados.

OBSERVAÇÃO: É vedada a participação no presente Leilão, de dirigentes ou colaboradores do SENAC.

3 - DA MODALIDADE DE VENDA:

3.1 - DA VENDA À VISTA

3.1.1. A venda à vista prevê pagamento integral do lote, por parte do Arrematante, a ser pago em até o primeiro dia útil subsequente à arrematação.

3.1.2 O proponente vencedor pagará o bem em favor de **SENAC/SC**, obrigatoriamente através de depósito bancário em moeda corrente nacional, transferência bancária (TED) ou PIX na conta abaixo indicada:

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) – AGÊNCIA Nº 4270 Conta Corrente: 000577219466-2
OPERAÇÃO/TIPO DE CONTA 1288 (chave PIX: 0cb04bc3-e2cd-4f71-9ed9-36d54e4bfff6)**

3.1.3. O depósito que trata o subitem anterior, deverá ser IDENTIFICADO com o nome do Arrematante e a identificação do lote, enviando via e-mail para machadoleiloeiro@gmail.com ou [whatsapp \(49\) 3198-1350](https://api.whatsapp.com/send?phone=31981350).

3.1.4. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da porcentagem de 5% (cinco por cento) diretamente ao Leiloeiro, calculado sobre o valor do arremate, a ser depositada no primeiro dia útil subsequente ao arremate, em separado do valor do arremate. Os dados bancários do Leiloeiro serão informados oportunamente aos



arrematantes.

3.1.5 Os valores pagos pelo arrematante a título de comissão do leiloeiro não serão restituídos, nos casos de descumprimento do pagamento.

3.1.6 No caso do não cumprimento das obrigações assumidas estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

3.1.7 A aquisição do lote ficará vinculado ao envio **do comprovante de depósito.**

3.1.8 O lote arrematado somente será liberado após a constatação do pagamento integral do valor, via depósito em conta bancária, transferência bancária (TED) ou PIX.

3.1.9 Não será permitida a utilização do F.G.T.S e Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

3.1.10 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

4 - DO LEILÃO:

4.1 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado de forma ON-LINE através do site www.machadoleiloeiro.com.br, onde serão aceitos PRÉ- LANCES a partir de 25/08/2026 às 10h30min, até o dia 18/09/2026 às 10h30min, quando iniciaremos o fechamento dos lotes com transmissão ao vivo de forma sequencial. Através do site: - www.machadoleiloeiro.com.br,

4.2 – DAS PROPOSTAS

4.2.1.- Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme o item 1 deste edital.

4.2.2.- Os bens objeto deste Leilão serão alienados pelo maior lance oferecido, igual ou superior ao valor de avaliação mínima.

5 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

5.1 A formalização da venda dar-se-á, após pagamento integral do lote arrematado.

5.2 A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens arrematados.

5.3 Os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram, não havendo garantia e podendo apresentar defeitos, falta de peças, e outras avarias.



6 – DA VISTORIA DOS BENS

6.1 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os Bens deste Edital de Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

6.2 A vistoria dos bens poderá ser feita nos dias **15 e 17 de setembro de 2026**, somente com agendamento prévio através do contato a seguir:

Contato: Eduardo Donini

Fone: (47) 3035 9993 ou (47) 9128-0666

Endereço de visitação: Faculdade Senac Blumenau - Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda, Blumenau - SC, 89050-000

7 – DAS PENALIDADES

7.1 Por ocasião do Edital de Leilão o Proponente declarado vencedor pelo maior lance, após sua homologação, em caso de desistência desta, ensejará a cobrança de 10% (dez por cento) a título de multa, calculado sobre o valor da sua proposta e pago à vista naquele ato. A recusa ao pagamento da multa prevista neste item permitirá o SENAC/SC ajuizar a competente ação por perdas e danos, acrescidas das custas operacionais do presente edital de Leilão e dos honorários advocatícios calculados a 20% (vinte por cento).

7.2 Além das penalidades previstas no item 7.1, haverá a incidência de cobrança da comissão do leiloeiro (5%), caso já tenha sido paga pelo arrematante, não será restituída.

7.3 Suspensão de participar em até 2 (dois) anos dos Editais do SENAC/SC, oportunizando-se em todos os casos o direito de defesa do licitante proponente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas reclamações posteriores, nem devoluções, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.2 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC.

8.3 Os participantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

8.4 Cabe ao SENAC/SC, o direito de cancelar no todo ou em parte o presente Leilão, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reclamação ou indenização.



8.5 O arrematante deverá promover a retirada dos bens arrematados, em horário comercial, no endereço citado neste edital, mediante apresentação do recibo de quitação do lote arrematado, cópia da Nota de arrematação do Leiloeiro em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento do leilão.

8.6 Os bens, objetos do presente Leilão, serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo a Entidade licitante, qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

8.7 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo e possível abandono do restante. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas dele decorrentes, tais como frete e seguro, correrão por conta e risco do Licitante Vencedor.

8.8 Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas e encargos decorrentes de carregamento, transporte e aquelas inerentes à regularização, de qualquer espécie, dos bens arrematados.

8.9 A retirada dos bens vendidos dar-se-á contra a apresentação da Nota de Venda original do Leiloeiro, no prazo acima indicado.

8.10 Após o prazo estipulado no item 8.5, o arrematante somente poderá promover a retirada do bem adquirido, pelos quais serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, a título de estadia.

8.11 Caso o vencedor não realize o pagamento do valor do lance no dia útil seguinte (horário bancário) será realizada execução do valor de lance.

8.12 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os itens a serem vendidos no presente Leilão, no endereço especificado neste edital, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

8.13 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital, podendo a entidade licitante, optar pelo foro da localização dos bens.

8.14 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n.º 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.15 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Oficial, o Sr. Fábio Marlon Machado, através do telefone (49) 3198-1350 e/ou (49) 99804-0807 ou por e-mail fabio@machadoleiloeiro.com.br, site www.machadoleiloeiro.com.br.



Florianópolis - SC, 19 de agosto de 2026.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial

Márcio Pires de Camargo
Diretor da Diretoria Administrativa

